



Cristina Tardáguila <cris@lupa.news>

FGTS – Dúvidas Agência Lupa

Marina Estarque <marina@estarque.com.br>
Para: Cristina Tardáguila <cris@lupa.news>

16 de fevereiro de 2017 18:14

----- Mensagem encaminhada -----

De: imprensa@caixa.gov.br <imprensa@caixa.gov.br>
Data: 16 de fevereiro de 2017 18:08
Assunto: RES: FGTS – Dúvidas Agência Lupa
Para: "marina@estarque.com.br" <marina@estarque.com.br>

Prezada,

Seguem respostas.

- Quem está morando em outro país pode sacar o FGTS? Como proceder?
- É possível sacar o valor fora do país?

Caso o trabalhador opte por recebimento em conta CAIXA, não há necessidade de ir ao Consulado. Os valores serão recebidos diretamente na conta.

Caso o trabalhador não possua conta na CAIXA o trabalhador deve obter o formulário Solicitação de Saque do FGTS, comparecer a um consulado do Governo Brasileiro e apresentar o formulário devidamente preenchido, além da documentação (original e cópia) que comprova o direito à movimentação da conta vinculada. A Solicitação de Saque do FGTS deve ser assinada na presença do representante consular.

Os valores serão creditados em conta bancária que seja de sua titularidade. No caso de não ter conta bancária no Brasil, você pode indicar a conta de alguém de sua confiança.

O recurso é liberado em até 15 dias úteis após a entrega da documentação, condicionada à certificação de que as condições exigidas para movimentação da conta vinculada FGTS foram atendidas.

35

- É possível pedir para outra pessoa, com uma procuração, sacar o valor no Brasil?

Não.

- Se a pessoa não sacar o valor dentro do mês indicado não pode sacar mais? Ou ela pode retirar até julho?

Poderá retirar até o dia 31 de julho.

- A Caixa envia e-mails sobre os valores do FGTS? Uma pessoa está com medo de abrir e ser vírus. Qual é a orientação da Caixa nesses casos?

Não. A CAIXA envia extrato das contas ativas e sms para os cliente que solicitaram o serviço.

- Quem teve a carteira de trabalho roubada e tem mais de R\$ 3 mil para retirar, como deve proceder? Quais documentos pode levar?

Para valores superiores a R\$ 10 mil será necessária a apresentação da carteira de trabalho ou documento que comprove a extinção do vínculo do trabalho. Independentemente do valor, no entanto, a CAIXA recomenda que todos que precisarem ser atendidos nas agências levem, além dos documentos pessoais, a carteira de trabalho para agilizar o atendimento em caso de dúvidas.

– Quem tem o FGTS aplicado em ações da Vale e Petrobrás também pode retirar? O procedimento é o mesmo?

Sim. Os trabalhadores também terão a opção de sacar os valores aplicados em FMP. Nestes casos, dentro da data estabelecida pelo cronograma para o pagamento das contas inativas, o trabalhador solicitará o saque do FGTS e o valor de FMP será automaticamente liberado para resgate diretamente na instituição administradora que ele escolheu, à época, para realizar a aplicação nas ações. Feito isso, o trabalhador deve se dirigir até a Administradora e solicitar a baixa da aplicação, se for de seu interesse, e efetuar o saque

– Por que contas inativas em 2016 ficaram fora do saque? O governo prevê um novo calendário de saque para essas contas inativas em 2016? (

Se vocês tiverem também algum link de perguntas e respostas, podemos consultar lá as próximas dúvidas.

Links:

<http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=4568>

<http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/contas-inativas/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx>

Assessoria de Imprensa da CAIXA

www.caixa.gov.br/agenciaicaixadenoticias | @imprensaCAIXA